

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第31/2006號行政命令

## Ordem Executiva n.º 31/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項賦予的職權，並根據第25/2000號行政法規第二條第三款之規定，發佈本行政命令。

Usando a faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2000, o Chefe do Executivo manda publicar a presente Ordem Executiva:

## 第一條

## 設立特別囚區

在司法警察局內設立一特別囚區以回應囚犯的特別保安措施之需要。

## Artigo 1.º

## Criação da zona prisional especial

É criada uma zona prisional especial nas instalações da Polícia Judiciária destinada a reclusos que reclamem medidas especiais de segurança.

## 第二條

## 管理及監視

賦予澳門監獄對上條所指的特別囚區進行管理及監視之權限。

## Artigo 2.º

## Gestão e vigilância

Compete ao Estabelecimento Prisional de Macau a gestão e a vigilância da zona prisional especial a que se refere o artigo anterior.

## 第三條

## 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零零六年七月二十一日。

命令公佈。

## Artigo 3.º

## Entrada em vigor

A presente Ordem Executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

21 de Julho de 2006.

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00